



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

DEA  
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 12247  
Data: 17/1/17  
Ass. Jmarc.

LEI n.º 1.669, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

AFIXADO NO MURAL  
DO SAGUÃO DO PRÉDIO  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DO CHUÍ.

DATA: 17/1/17

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL DE UM NUTRICIONISTA, NO  
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS.

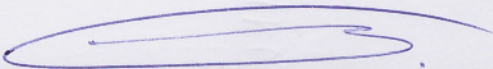
Inara Geni Rocha do Santos  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DO CHUÍ.

**Art. 1.º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratação emergencial pelo prazo de seis meses, prorrogáveis por mais seis, de um NUTRICIONISTA, para suprir vaga no quadro de cargos de provimento efetivo das categorias funcionais, previsto na lei n.º 388 de 22 de janeiro de 2001, com remuneração de R\$1.881,00 (hum mil oitocentos e oitenta e um reais) e carga horária de 20 horas semanais.

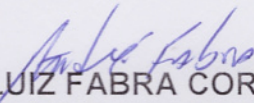
**Art.2.º.** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3.º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2017.

  
MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA  
Sec. Mun. Administração e Fazenda